



ESTADO DO TOCANTINS
PODER LEGISLATIVO

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO
ESTADO DO TOCANTINS.**

REQUERIMENTO Nº ___/2026

Requer ao Presidente da Assembleia Legislativa do Tocantins, EM REGIME DE URGÊNCIA, o envio de expediente ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Tocantins, com cópia ao Secretário-Chefe da Governadoria, solicitando relatórios detalhados de despesas das viagens internacionais realizadas durante o mandato pelo Governador afastado Wanderlei Barbosa e pela primeira-dama Karynne Sotero Campos, bem como informações sobre contratos, convênios e quaisquer benefícios concretos auferidos ao Estado do Tocantins em decorrência dessas viagens.

O Deputado que o presente subscreve vem, com amparo no Art. 120 do Regimento Interno desta Casa de Leis, requerer a Vossa Excelência que seja encaminhado ao Chefe do Poder Executivo, com cópia ao Secretário de Estado da Administração, ao Secretário de Estado da Fazenda e ao Secretário-Chefe da Governadoria, pedido de informações detalhadas sobre as viagens internacionais realizadas pelo Governador afastado e pela primeira-dama durante o mandato, conforme os termos a seguir expostos.

JUSTIFICATIVA



O presente requerimento tem por finalidade obter informações oficiais, completas e atualizadas acerca das despesas públicas realizadas com as viagens internacionais do Governador afastado Wanderlei Barbosa e de sua esposa, Karynne Sotero Campos, na qualidade de primeira-dama do Estado do Tocantins.

Conforme amplo levantamento realizado pelos veículos de imprensa g1 e TV Anhanguera e reproduzido pelo Jornal do Tocantins em 17 de setembro de 2025, o Governador afastado Wanderlei Barbosa realizou nove (9) saídas do país durante o mandato, ao passo que a primeira-dama Karynne Sotero Campos realizou oito (8) viagens internacionais no mesmo período. Juntos, percorreram distância equivalente a quase quatro voltas ao redor do mundo.

Embora a assessoria do Governo tenha afirmado que todas as viagens foram realizadas a trabalho, há questões legítimas que demandam esclarecimento por parte do Poder Legislativo, no exercício de sua função constitucional de fiscalização.

Os destinos das viagens incluem, entre outros, países como Suíça, Israel, Portugal e Marrocos. Constatou-se, ainda, que em viagens internacionais mais recentes conforme o Ato nº 1.858/DSG publicado no Diário Oficial do Estado as passagens aéreas da primeira-dama foram custeadas pelo Executivo estadual, o que suscita dúvidas sobre o tratamento dispensado às demais viagens realizadas no curso do mandato.

Não se questiona aqui o direito do Chefe do Executivo de realizar missões oficiais no exterior. O que se busca é garantir a plena transparência no uso dos recursos públicos, em observância aos princípios constitucionais da legalidade, publicidade, moralidade e eficiência administrativa, previstos no Art. 37 da Constituição Federal e reproduzidos na Constituição Estadual. É imprescindível que a sociedade tocantinense saiba com clareza quanto foi gasto nessas viagens, quem integrou as comitivas, quais foram os resultados objetivos para o Estado e se os gastos com a primeira-dama e demais acompanhantes têm amparo legal.



ESTADO DO TOCANTINS
PODER LEGISLATIVO

A obtenção dessas informações possibilitará a este Poder Legislativo avaliar se os recursos públicos dispendidos nessas viagens geraram retorno proporcional para o Estado do Tocantins, seja na forma de contratos firmados, convênios celebrados, investimentos atraídos, acordos de cooperação, memorandos de entendimento ou quaisquer outros instrumentos formais que representem benefício concreto à população tocantinense.

Diante da relevância do tema, do expressivo volume de recursos públicos potencialmente envolvidos, da repercussão na imprensa local e nacional, e da necessidade de transparência na gestão pública, justifica-se plenamente a tramitação do presente requerimento em regime de urgência.

DO PEDIDO

Diante do exposto, requer-se que o Poder Executivo preste os seguintes esclarecimentos, no prazo de quinze (15) dias:

I – Relatório completo de todas as viagens internacionais realizadas pelo Governador afastado Wanderlei Barbosa e pela primeira-dama Karynne Sotero Campos durante o mandato, especificando:

- a) datas de saída e retorno ao Brasil;
- b) países e cidades visitados;
- c) objetivos declarados de cada viagem;
- d) composição completa das comitivas (número de integrantes, cargos e funções);
- e) autorizações legais para cada viagem (atos, decretos ou portarias publicados no Diário Oficial).

II – Discriminação detalhada das despesas realizadas em cada viagem internacional, com indicação de:

- a) valores gastos com passagens aéreas (governador, primeira-dama e demais membros da comitiva);



- b) valores de diárias pagas a cada integrante, por viagem;
- c) hospedagem, alimentação e traslados pagos com recursos estaduais;
- d) outros gastos custeados pelos cofres públicos do Tocantins;
- e) identificação da fonte de recursos (programa orçamentário, secretaria ou dotação específica) utilizada para custear cada despesa.

III – Informações sobre os resultados concretos auferidos ao Estado do Tocantins em decorrência de cada viagem internacional, tais como:

- a) contratos ou acordos comerciais firmados com entidades ou governos estrangeiros;
- b) convênios de cooperação técnica, científica, educacional ou humanitária celebrados;
- c) investimentos privados atraídos ao Estado após as missões internacionais, com valores estimados e setores envolvidos;
- d) projetos e financiamentos internacionais acessados em decorrência das viagens;
- e) quaisquer outros benefícios diretos e mensuráveis à população tocantinense.

IV – Fundamentação legal do custeio das passagens aéreas, diárias e demais despesas da primeira-dama Karynne Sotero Campos nas viagens internacionais, com indicação dos dispositivos legais que amparam tais gastos com recursos públicos estaduais.

V – Cópias dos atos oficiais (decretos, portarias, atos da Governadoria) publicados no Diário Oficial do Estado que autorizaram cada uma das nove saídas do país pelo Governador e das oito viagens internacionais da primeira-dama durante o mandato.

Palmas/TO, 12 de maio de 2026.

PROFESSOR JÚNIOR GEO
DEPUTADO ESTADUAL



ESTADO DO TOCANTINS
PODER LEGISLATIVO